GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-022995.989.23-3 (ref. TC-011385.989.20-7 e Outros[1])
Recorrente(s): Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ.
Assunto: Concorrência nº 40036285 (do tipo maior oferta), Contrato de Concessão nº 4003628501 (06/08/2008, R$ 2.850.000,00[2], 64 meses[3]), 1º, 2º, 3º, 4º e 5º Termos Aditivos e Acompanhamento de Execução.
Responsável(is): Silvani Alves Pereira, Luiz Antonio Carvalho Pacheco (Diretores-Presidentes), Sérgio Henrique Passos Avelleda, José Jorge Fagali, José Carlos Baptista do Nascimento (Diretores), George Henry Castilho Millard e Raquel Iglesias Verdenacci (Gerentes).
Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra decisão da C. Segunda Câmara (em sessão de 05/09/2023), publicada no DOE-TCESP em 20/09/2023, que julgou irregulares a Concorrência nº 40036285, o Contrato nº 4003628501, os Termos de Aditamento nºs 01, 02, 03, e 05, e a correspondente Execução Contratual, com acionamento dos incisos XV e XXVII do artigo 2º da LC n° 709/93. Na decisão, o Colegiado também assinou prazo ao atual Presidente do Metrô, para apresentação de providências, e conheceu do Termo de Aditamento nº 04.
Advogado(s): Tadeu Alvarez Teles (OAB/SP nº 302.322), Márcia Betânia Lizarelli Lourenço (OAB/SP nº 123.387), Janaina Schoenmaker, (OAB/SP 203.665), e outros.

EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. CONCORRÊNCIA, CONTRATO, TERMOS ADITIVOS E EXECUÇÃO JULGADOS IRREGULARES. VALOR DE REFERÊNCIA. ADOÇÃO DE HISTÓRICO DE PREÇOS PRATICADOS. AMPLA DIVULGAÇÃO DO EDITAL. AUSÊNCIA DE IMPUGNAÇÕES. AUSÊNCIA DE PARÂMETROS RESTRITIVOS. RECOMENDAÇÕES. CONHECIMENTO. PROVIMENTO.

O Egrégio Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 29 de abril de 2026, pelo voto dos Conselheiros Marco Aurélio Bertaiolli, Relator, Dimas Ramalho, Maxwell Borges de Moura Vieira,

[1]) TC-011660.989.20-3 (Acompanhamento de Execução Contratual) e TCs 011774.989.20-6, 011775.989.20-5, 011777.989.20-3 e 011786.989.20-2 (Termos de Aditamento). Registra-se, aqui, a desvinculação deste TC-22995.989.23-3 em relação ao processo dependente TC-11784.989.20-4 (Termo de Aditamento), uma vez que a matéria tratada nesses autos foi *"conhecida"*.

[2]) Correspondente a uma remuneração mensal de R$ 47.500,00, por 60 meses.

[3]) Prazo de vigência de 64 meses e "prazo de concessão" de 60 meses, contados a partir do início da exploração comercial (08/12/2008), em atenção às subcláusulas 3.2 e 4.2 do Termo de Contrato (evento 1.13, fls. 9/10, do TC-11385.989.20-7).

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-OMA9-L547-7WI7-5CBV

Wagner de Campos Rosário e Carlos Cezar, e do Conselheiro Substituto - Auditor Márcio Martins de Camargo, em preliminar, **conheceu do Recurso Ordinário** e, quanto ao mérito, **deu-lhe provimento**, para o fim de **declarar regulares** a Concorrência nº 40036285, o Contrato nº 4003628501 e os Termos de Aditamento nº 1, nº 2, nº 3 e nº 5, bem como **conhecer** o correspondente **acompanhamento da execução**, sem embargo das **recomendações constantes no corpo do voto do Relator.**

Certificado o trânsito em julgado da presente decisão e cumpridas todas as providências cabíveis, arquivem-se os autos.

Presentes na sessão a Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas Letícia Formoso Delsin Matuck Feres e o Procurador Chefe da Fazenda do Estado Denis Dela Vedova Gomes.

O processo eletrônico ficará disponível aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

Publique-se.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2026.

Cristiana de Castro Morares – Presidente

Marco Aurélio Bertaiolli – Relator

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-OMA9-L547-7WI7-5CBV